



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000062/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, BANDEIRAS, TROFÉUS E MEDALHAS

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Extrema, através do Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto de nº 4.276 de julho de 2022, **Sr. KELSEN LUIZ RODRIGUES GONÇALVES**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, na hipótese de não haver expediente nessa data, momento em que será dada abertura dos trabalhos com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

DATA: 17 de maio de 2023

HORÁRIO: 09:00 horário local

Local: **CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL** localizado na Av. Alcebiades Gilli, S/N - Centro - Extrema - MG.

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - PREGÃO**.

1.2 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

1.3 Os itens foram divididos em 15 lotes, quais sejam: LOTE 1 - Traves, postes, estruturas e redes esportivas; LOTE 2 - Bandeiras e Acessórios; LOTE 3 - Lutas; LOTE 4 - Material de primeiros socorros; LOTE 5 - Materiais e equipamentos fitness e de fisioterapia; LOTE 6 - Medalhas; LOTE 7 - Natação e hidroginástica; LOTE 8 - Placar eletrônico; LOTE 9 - Skate e jogos lúdicos; LOTE 10 - Tênis de mesa; LOTE 11 - Outros; LOTE 12 - Bolas de futebol e futsal; LOTE 13 - Bolas de basquete, vôlei e handebol; LOTE 14 - Bolas e acessórios de outras modalidades; LOTE 15 - Troféus. A justificativa para a formação de lotes encontra-se anexa ao presente edital (ANEXO VIII).

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, BANDEIRAS, TROFÉUS E MEDALHAS, desde que de acordo com as especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

2.2 - Poderão participar da licitação empresas enquadradas como ME, EPP, EIRELLI, LTDA, S/A em igual condições, ou seja, os itens contidos no Anexo I - Termo de Referência são destinados à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital. Justifica-se a não realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Federal 8.538/2014, visando ampliar a competitividade no caso concreto e, conseqüentemente, possibilitar preços e condições mais vantajosas à Administração, tendo em vista que muitas das empresas que atuam no ramo do objeto licitado não se enquadram como ME/EPP/MEI, conforme demonstrado em pesquisa de mercado juntada na fase interna do presente processo licitatório.

2.3 - O objeto licitatório encontra-se discriminado no termo de referência constante no anexo I deste instrumento convocatório.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas interessadas que atenderem todas as exigências deste Edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1 - Em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, as pessoas jurídicas desde que estas estejam regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.

3.4 Só serão aceitas cópias legíveis.

3.5 Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.6 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.7 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais ou fotocópia autenticada por cartório.

3.8 É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com o direito de participar de licitação suspenso, pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura Municipal.

3.9 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.

3.10 A validade para os documentos apresentados será aquela constante em cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

3.11 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe do disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.

3.12 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.13 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.13.1 Estar ciente das condições da licitação;

3.13.2 Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.13.3 Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a);

3.13.4 Manter, durante toda a execução da eventual ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas bem como todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.1.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo convocado na ordem de classificação o segundo colocado, para contratação, ou revogar a licitação caso não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

classificados subsequentes.

4.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1 e 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, conforme item 4.6 do edital, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

4.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte quando da participação do procedimento licitatório deverá comprovar tal situação, mediante declaração na qual declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VI) bem como de outros documentos correlatos e aptos a tal análise. Esta declaração deverá ser apresentada na fase de CREDENCIAMENTO.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até Até 2 (dois) dias úteis anteriores dentro do horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme aduz o artigo 14º do decreto municipal de nº 26/2009, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que a petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

5.2 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

5.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme Anexo III, ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, juntamente com os documentos exigidos no ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES para o seu devido credenciamento.

6.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte quando da participação do procedimento licitatório deverá comprovar tal situação, mediante declaração na qual declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VI) bem como de outros documentos correlatos e aptos a tal análise. Esta declaração deverá ser apresentada na fase de CREDENCIAMENTO.

7 - DO RECEBIMENTO E DAS ABERTURA DAS PROPOSTAS.

7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a) e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 3.087 de 04 de janeiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

7.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

7.3 Após o horário marcado para início dos trabalhos, e depois de sido feito o cadastramento dos licitantes interessados em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes, colados, de forma a não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES localizado na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG.

ENDEREÇO DO CERTAME: CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL localizado na Av. Alcebiades Gilli, S/N - Centro - Extrema - MG.

Processo de Licitação nº 000062/2023

Pregão Presencial nº 000023/2023

DATA: 17 de maio de 2023

HORÁRIO: 09:00 horário local

Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social: CNPJ: Inscr. Est. : Endereço:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES localizado na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG.

ENDEREÇO DO CERTAME: CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL localizado na Av. Alcebiades Gilli, S/N - Centro - Extrema - MG.

Processo de Licitação nº 000062/2023

Pregão Presencial nº 000023/2023

DATA: 17 de maio de 2023

HORÁRIO: 09:00 horário local

Envelope 002- Documentação

Licitante: Razão Social: CNPJ: Inscr. Est. : Endereço:

7.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.6 Após a abertura das propostas de preço será aberto o envelope contendo a documentação do licitante vencedor na fase anterior procedendo-se a análise da documentação relativa à habilitação do mesmo e, caso esta seja desabilitada chamar-se-á o licitante subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Deverão ser elaboradas propostas contendo os seguintes dados:

8.1.1 - APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da pessoa jurídica contendo razão social completa, por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

8.1.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

dias, a contar da sua abertura.

8.1.3 - VALOR: Uma única cotação, contendo os valores por item em duas casas decimais.

8.1.3.1 - Quando o julgamento for pelo menor valor global ou **por lote** as empresas **deverão cotar todos os itens** que compõem o lote, onde não o fazendo, a mesma será **automaticamente desclassificada**, por motivo de não enquadramento ao tipo de julgamento.

8.1.4 - ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa do objeto desta licitação.

8.1.4.1 - A empresa deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica dos produtos quando exigidas impressas em papel contendo as descrições mínimas exigidas no edital, indicando marca e modelo, fora do envelope proposta financeira, bloqueado ou grampeado na sequência dos lotes ou itens e identificado o nome da empresa ofertante para facilitar o manuseio e julgamento, tornando o pregão mais ágil. Não faremos consultas via internet, não aceitaremos apresentações em smartphones e notebooks, somente se o Pregoeiro e sua Equipe de apoio julgar necessário para fins de sanar dúvidas e facilitar a análise.

8.1.5 - PRAZO DE ENTREGA: Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme descrito no item 15.5.1 deste edital.

8.1.6 - MARCA: A proposta deverá conter a marca do produto ofertado.

8.1.7 - AMOSTRAS: As empresas vencedoras poderão optar por apresentar amostras dos itens exigidos em seu descritivo no pregão ou em seu descritivo em até 2 (dois) dias úteis após comunicado do setor de compras e licitações no local indicado, apresentando os itens devidamente embalados em seus invólucros originais e na quantidade especificada, onde a empresa não o fazendo será automaticamente desclassificada e consequentemente convocada o detentor do 2º melhor preço. As amostras serão analisadas por membros de apoio para a devida adjudicação ou desclassificação da empresa vencedora. Para as empresas vencedoras que cotaram as marcas e modelos sugeridas será adjudicada no ato do fechamento do certame, fica facultado a apresentação de amostras para os itens onde há a sugestão de marca (marca está já homologada e que houve aprovação dos membros de apoio com base em consumo, em execuções de contratos em procedimentos licitatórios anteriores), ou seja, se a empresa optar em cotar a marca e modelo sugerida não necessitará a apresentação da amostra.

8.1.7.1 - Conforme item 8.1.7 poderá ser exigida a amostra física dos itens dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, caso ainda permaneça alguma dúvida quanto à compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital.

8.1.7.2 - Havendo necessidade, a Secretaria requisitante poderá exigir a amostra com base nos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

I - A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

II - O prazo de envio da amostra pelo licitante será de ATÉ 02 DIAS ÚTEIS, considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pelo Pregoeiro (na sessão, ou posteriormente via publicação ou e-mail, em caso de reprovação do primeiro colocado). Tal prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.

III - Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I - Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

IV - O Setor Técnico elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

V - Será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação, sob pena de estar expressamente abrindo mão do produto. Não será deduzida a amostra, sob qualquer hipótese (aprovada ou não, retirada ou não), do eventual quantitativo a ser entregue pela contratada.

VI - Será desclassificado o licitante que:

- a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;
- b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

VII - Será permitido à empresa que teve a amostra reprovada, em exercício de seu direito à ampla defesa, apresentar contraprova e/ou resposta ao laudo de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da data de sua notificação.

8.1.8 - Para cada item do objeto da licitação, o licitante proponente poderá apresentar uma única proposta.

8.1.9 - A proposta depois de entregue é irretratável e irrenunciável

8.2 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.2.1 - O pregoeiro poderá corrigir erros matemáticos apresentados nas propostas.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

8.3.1 - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

8.3.2 - Apresentar divergência entre a proposta e o anexo I.

8.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5 - Da elaboração da Proposta Digitável quando exigida:

8.5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada através do executável E&L proposta disponibilizado no site da empresa pelo link <http://ibtechti.com.br/index.php/downloads/> sendo que as instruções para baixar o programa estão disponíveis em arquivo junto ao edital.

8.5.2 - Para darmos maior celeridade ao processo licitatório é desejável que os participantes interessados tragam as suas propostas no pen drive, ou dvd/cd considerando os itens do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

8.5.3 - Após o recebimento do arquivo de proposta PCA (ZIPADO), a empresa solicitante deverá extrair o arquivo na área de trabalho, procurar o software/programa **EL proposta - el.proposta.auto_exec**, abrir o software/programa executável, clicar em abrir arquivo, procurar o arquivo extraído na área de trabalho, abrir no executável para disponibilização dos itens e informar o valor e a marca a ser ofertada para cada item.

8.5.4 - O arquivo de propostas preenchido deverá ser entregue no dia da licitação fora ou dentro do envelope de proposta, pelo representante legal devidamente identificado no pen drive ou dvd/cd, com o nome da empresa participante.

8.5.5 - Não poderá renomear o nome do arquivo disponibilizado para a empresa.

8.5.6 - Imprimir a proposta digital, carimbar o CNPJ da empresa, colocar o valor global por extenso seguindo o modelo fornecido no anexo I - modelo de proposta ou se preferir digitar em proposta de papel timbrado da empresa.

8.5.7 - Deverá ser encaminhada juntamente com a proposta física a declaração disponível no anexo denominado **DECLARAÇÃO Equivalência proposta física e proposta digitável.**

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 9.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de descontos distintos decrescentes.

9.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

penalidades constantes neste Edital.

9.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenados as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE - PREGÃO**.

9.5 O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.6 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo (a) Pregoeiro (a).

9.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

9.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

10.1. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

OBSERVAÇÃO: APRESENTANDO ESTA DOCUMENTAÇÃO NA FASE DE CREDENCIAMENTO ITEM 6 DESTES EDITAL NÃO SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO NOVAMENTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.2. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

de Negativa.

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO V. Poderá ser realizada a promoção de diligência (art. 43, § 3º, Lei 8.666/93) pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

10.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 10 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

10.6 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis dentro do horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser protocolados diretamente no Setor de licitações do Município, pelo representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar o recurso e contrarrazões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Ordenador de Despesas.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **365 Dias**.

13.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

13.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

13.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

13.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

13.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13.8. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante vencedor contratado deverá entregar os serviços relacionados no anexo I no prazo estipulado pela secretaria a partir da emissão da autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

14. DO EMPENHO

14.1. A ata, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14.2. Como condição para liquidação da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.

15.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

15.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos à esta Prefeitura sem ônus adicional.

15.4 Todos os impostos mencionados no item 8.2 e inclusive frete deverão estar inclusos nos preços.

15.5: Prazo e forma da entrega ou execução do objeto desta licitação.

15.5.1 - **Prazo**: prazo de até 015 (quinze) dias úteis.

15.5.2 - **Forma da entrega ou execução**: Entrega após recebimento de aviso de fornecimento emitido pelo setor solicitante no prazo de até 015 (quinze) dias úteis no local indicado no aviso de fornecimento e de forma parcelada conforme necessidade da contratante. As entregas deverão ser realizadas durante o horário comercial de 08:00 às 16:00 horas.

15.5.3 - Aceitabilidade dos materiais e equipamentos:

15.5.3.1 - Os materiais e equipamentos devem ser entregues devidamente embalados, sem nenhuma violação na embalagem e nenhum dano ao produto. Caso aconteça será devolvido e a empresa deverá realizar nova entrega.

15.5.3.2 - Para os produtos que necessitem definir cores e layout será solicitado via e-mail no envio da Autorização de Fornecimento.

15.5.3.3 - A entrega de todos os materiais e equipamentos deve ser feita em local determinado pela secretaria solicitante podendo ser tanto em área urbana quanto rural do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

15.5.3.4 - A empresa deverá elaborar layout dos adesivos do evento conforme informações passadas pela secretaria solicitante.

15.5.3.5 - Os adesivos de medalhas e troféus deverão estar colados no ato da entrega.

15.5.3.6 - A empresa deverá enviar layout do formato dos troféus e medalhas para aprovação da solicitante.

15.5.3.7 - A empresa deve ter mão de obra própria para descarregar todos os itens solicitados.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

16.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

16.3 Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

16.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

16.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Extrema/MG, através da Seção de Licitações e Contratos;

16.6 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.7 Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.8 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos do Município de Extrema, será formalizada, por intermédio de instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

contratual, ou outro similar;

16.9. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.10. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

17.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a licitante, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

17.2 Ocorrendo à inexecução total ou parcial na entrega dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Extrema, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

17.3 As penalidades previstas acima podem ser aplicadas a critério da Administração Pública Municipal isolada ou cumulativamente conforme artigo 87 § 2 da lei 8.666/93.

17.4 A inflição de tais penalidades encontram-se inserido no mérito administrativo, o qual pode aplicar-se conforme a gravidade/proporcionalidade das infrações realizadas pela contratada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa inerente ao processo administrativo.

18. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) MATERIA(IS):

18.1 Os materiais constantes do anexo I, objeto do presente edital estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando do seu recebimento a critério deste Município ou por terceiros através de delegação.

18.2 O Município de Extrema reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer compra constante do anexo I, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

18.3 Quando do recebimento dos materiais fica desde já designado um fiscal do contrato ou da ata de registro de preço para aferir o controle de qualidade mencionado no item 18.1

18.4 - A empresa vencedora se obriga quando da participação do processo licitatório a entregar os materiais em estrita conformidade com o anexo I deste edital, ficando sujeita a irrestrita fiscalização desta entidade política, antes, durante e após a sua realização.

19. PAGAMENTO

19.1. Será pago à adjudicatária os valores devidos pelas aquisições constantes no objeto deste certame, até o 20º (vigésimo) dia útil, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

19.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Extrema não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

19.3 - Em hipótese alguma para aquisição do objeto presente, haverá pagamento(s) antecipado(s).

19.3.1- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.3.2 - A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Extrema, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal anexando a cada nota emitida os documentos abaixo relacionados com datas atuais:

19.3.2.1 -Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

19.3.2.2 -Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

Dívida Ativa da União.

19.3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

19.3.3 - Será suspenso o pagamento até que a empresa apresente os mencionados documentos.

19.4 As Notas Fiscais deverão ser retornadas para os e-mails que enviarem as Autorizações de Fornecimento.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

20.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

20.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento:

00015-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001001.0412200152.002.33903000000.15000000000),
00050-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0412200152.008.33903000000.15000000000),
00072-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.012.33903000000.15000000000),
00087-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.013.33903000000.15000000000),
00095-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.014.33903000000.15000000000),
00450-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236100092.091.33903000000.15000001001),
00450-15500000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236100092.091.33903000000.15500000000),
00454-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236100092.092.33903000000.15000001001),
00456-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02007001.1236100092.092.44905200000.15000001001), 00456-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE (02007001.1236100092.092.44905200000.15500000000), 00483-15500000000 - MATERIAL DE
CONSUMO (02007001.1236500092.095.33903000000.15500000000), 00487-15000001001 - MATERIAL DE
CONSUMO (02007001.1236500092.096.33903000000.15000001001), 00489-15000001001 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE (02007001.1236500092.096.44905200000.15000001001), 00489-15500000000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007001.1236500092.096.44905200000.15500000000), 00496-
15500000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500092.098.33903000000.15500000000), 00500-
15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500092.099.33903000000.15000001001), 00502-
15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(02007001.1236500092.099.44905200000.15000001001), 00502-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE (02007001.1236500092.099.44905200000.15500000000), 00530-15000001001 - MATERIAL DE
CONSUMO (02007001.1236700092.105.33903000000.15000001001), 00530-15500000000 - MATERIAL DE
CONSUMO (02007001.1236700092.105.33903000000.15500000000), 00532-15000001001 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE (02007001.1236700092.105.44905200000.15000001001), 00619-15000001002 -
MATERIAL DE CONSUMO (02008001.1030100072.122.33903000000.15000001002), 00647-15000001002 -
MATERIAL DE CONSUMO (02008001.1030200072.125.33903000000.15000001002), 00768-15000000000 -
MATERIAL DE CONSUMO (02009001.0812200082.147.33903000000.15000000000), 00887-15000000000 -
MATERIAL DE CONSUMO (02009001.0824400082.152.33903000000.15000000000), 01048-15000000000 -
MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1812200122.174.33903000000.15000000000), 01087-15000000000 -
MATERIAL DE CONSUMO (02011001.1512200102.190.33903000000.15000000000), 01204-15000000000 -
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
(02012001.1339200052.220.33903100000.15000000000), 01223-15000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (02013001.2312200032.223.33903600000.15000000000), 01226-15000000000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

MATERIAL DE CONSUMO (02013001.2312200032.224.33903000000.150000000000), 01283-150000000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (02014001.2781200062.244.33903100000.150000000000), 01288-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.2781200062.245.33903000000.150000000000), 01289-150000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02014001.2781200062.245.44905200000.150000000000), 01330-150000000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (02001002.0618100162.012.33903100000.150000000000), 01331-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.014.44903000000.150000000000), 01331-150000000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (02001002.0618100162.014.33903100000.150000000000) e 01332-150000000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (02009001.0824400082.152.33903100000.150000000000)

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.2 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Fica assegurado ao Município de Extrema o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município conforme dispõe a legislação vigente.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Extrema.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.

21.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Ordenador de Despesas, autoridade máxima do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

21.11 - No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, o Ordenador de Despesas adjudicará o objeto licitado;

21.12 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

21.13 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

21.14 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta.

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.16 Os casos omissos nessa licitação serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), que se baseará nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 3.087 de 04 de janeiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

21.17 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

21.18 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda a sexta-feira, horário das 13h00min às 17h00min, na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova, com o (a) Pregoeiro (a) /Comissão Permanente de Licitação, ou através do e-mail: compraslicit2@extrema.mg.gov.br.

21.19 Recaindo a data de abertura da sessão de classificação e julgamento em feriados ou finais de semana será a sessão adiada para o próximo dia útil subsequente.

21.20 É de diligência obrigatória por parte do CONTRATANTE e do CONTRATADO fixar cada qual fiscal de contrato de forma a acompanhar a regularidade na entrega/execução do objeto licitatório, conforme atribuições constantes na lei 8.666/93.

21.21 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência com o valor estimado;

Anexo II: Modelo de Proposta de preço;

Anexo III: Modelo de credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

Anexo IV: Minuta de Contrato de Prestação de Serviços;
Anexo V: Modelo de Atestado de Capacitação;
Anexo VI: Modelo de declarações;
Anexo VII: Modelo de Declaração de Equivalência Proposta Física e Digitável;
Anexo VIII: Justificativa para formação de Lotes.

Extrema, 03 de maio de 2023.

KELSEN LUIZ RODRIGUES GONÇALVES
Pregoeiro
Decreto nº 4.276 de 07 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COM VALOR ESTIMADO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, BANDEIRAS, TROFÉUS E MEDALHAS.

2. JUSTIFICATIVA:

59^º BATALHÃO POLICIA MILITAR - PONTE NOVA: a presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material esportivo e bandeiras para suprir a demanda do 59^º Batalhão de Polícia Militar. A aquisição de troféus e medalhas corresponde às necessidades do órgão, faz-se necessária para atender ao convênio de acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Extrema e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Com base na organização de solenidades dentro do calendário oficial de datas comemorativas e de reconhecimento pelos bons e leais serviços prestados por policiais militares a corporação e a sociedade Extremense.

8^a DELEGACIA DE POLICIA CIVIL: a presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material esportivo e bandeiras para suprir a demanda da Polícia Civil.

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: Itens necessários para utilização nas competições realizadas com grupos de profissionais durante finalização do desempenho anual.

CORPO DE BOMBEIROS: a presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material esportivo e bandeiras para suprir a demanda do órgão. A aquisição de troféus e medalhas corresponde às necessidades do 3^º Pelotão Corpo de Bombeiros, faz-se necessária para atender ao convênio de acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Extrema e a CBM 7^a CIA IND BM do Estado de Minas Gerais. Com base na organização de solenidades dentro do calendário oficial de datas comemorativas e de reconhecimento pelos bons e leais serviços prestados por méritos de bravura, estratégia, relevantes de valentia, de intendência, operacionais a sociedade Extremense.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Se fazem necessários os itens para uso nos projetos realizados pelo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social nos bairros do município, através do SCFV - Serviço de Convivência, Fortalecimento e Vínculo. Os itens serão utilizados também para outros setores correspondentes com esta Secretaria, como o, programa Criança Feliz, CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e Instituição de Acolhimento Municipal.

FISIOTERAPIA: Considerando que a Clínica Municipal de Fisioterapia é a porta de entrada da atenção secundária para o atendimento ambulatorial e encaminhamento de pacientes, para os serviços credenciados de Fisioterapia, faz-se necessário a aquisição dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

esportivos em questão, para melhorar o atendimento aos pacientes atendidos no setor, facilitar a realização das sessões e para substituição daqueles que já estão deteriorados pelo tempo de uso.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL: a presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material esportivo e bandeiras para suprir a demanda da Gerência de Vigilância Patrimonial.

NASF: Materiais utilizados no Pólo Academia da Saúde em Grupos Terapêuticos contínuos de Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material esportivo e bandeiras, para suprir a demanda das escolas municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER: Sabendo que a secretaria de esportes oferece e administra escolas de esportes de modalidades coletivas e individuais onde são precisos diversos materiais para execução de aulas e treinos aos munícipes e além disso faz manutenções em quadras esportivas e campos de futebol se faz necessária a aquisição dos materiais esportivos. Já a aquisição de troféus e medalhas é necessária para atender a secretaria de esportes em campeonatos e eventos esportivos realizados durante o ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO: a aquisição se faz necessária para utilização de funcionários e servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: faz-se necessário a aquisição de bandeiras para reposição de estoque em função do desgaste do material que fica exposto as condições climáticas externas, onde estão hasteadas na Praça Coronel Simeão e os demais itens, materiais esportivos, para atender aos parques municipais e atender as demandas da secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO: faz-se necessária a aquisição de bandeiras e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE: a aquisição se faz necessária para que a secretaria de meio ambiente tenha um kit de primeiros socorros em cada prédio locado a esta secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: A aquisição se faz necessária para compor as atividades culturais desta secretaria com homenagem e premiações que ocorrem em nossos eventos ao longo de sua grade cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

3. VALOR ESTIMADO: O valor estimado da aquisição do referido objeto, perfaz a ordem de R\$ 3.241.748,06(três milhões duzentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da nota fiscal condicionada à entrega dos materiais em questão e atesto fiscal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

5.1- Proceder ao fornecimento do material e ou equipamento conforme EDITAL, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

5.2- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.3- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;

5.4- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;

5.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da entrega dos materiais;

5.6- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Extrema sobre os materiais ofertados;

5.7 - Manter, durante toda execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

5.8- Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;

5.9- Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o **contratante**, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o **contratante**;

5.10 - Não sub empreitar o contrato a terceiros, sem prévia comunicação e/ou autorização do município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1-Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e ou equipamentos fornecidos, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.2- Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e retirada da nota de empenho;

6.3- Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.4- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.5- Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do pregão presencial;

6.6 - Apresentar esclarecimentos necessários para execução do contrato;

6.7 - Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram Atrasos;

6.8 - Notificar, por escrito, o **fornecedor**, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor;

6.8.1 - A ausência de notificação não exime o **fornecedor** das responsabilidades determinadas no contrato;

6.9 - para o cumprimento do objeto, o **município** se obriga a fornecer toda a documentação, dados e demais informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues junto ao Município de Extrema/MG, no 59 º BATALHÃO POLICIA MILITAR - PONTE NOVA, endereço: AVENIDA HIGINO SAES PERES, Nº 27, DA PONTE NOVA, EXTREMA, MG, CEP: 37640000, 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, endereço: RUA SÃO LUCAS, Nº 15, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, EXTREMA, MG, CEP: 37640000, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, endereço: RUA MELO VIANA, Nº 8, CENTRO, EXTREMA - MG, CEP: 37640000, CORPO DE BOMBEIROS, endereço: ESTRADA Municipal Benedito Tomas da Silva, Nº 45, LOT MANIL VALENTIM P, EXTREMA - MG, CEP: 37640000, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, endereço: RUA TIRADENTES, Nº 56, CENTRO, EXTREMA - MG, CEP: 37640000, FISIOTERAPIA, endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 350, JARDIM INTAIA, EXTREMA, MG, CEP: 37640000, GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, endereço: AVENIDA HIGINO SAES PERES, Nº 27, DA PONTE NOVA, EXTREMA - MG, CEP: 37640000, NASF, endereço: RUA BENEDITO ZINGARI, Nº 577, BELA VISTA, EXTREMA, MG, CEP: 37640000, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, endereço: PRAÇA OLINTO DA FONSECA, Nº 12, CENTRO, EXTREMA - MG, CEP: 37640000, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, endereço: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, Nº 100, CENTRO, EXTREMA - MG, CEP: 37640000, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, endereço: RUA CAPITÃO GERMANO, Nº 128, CENTRO, EXTREMA - MG, CEP: 37640000, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, endereço: RUA JOAO MENDES, Nº 01, CENTRO, EXTREMA - MG, CEP: 37640000, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, endereço: RUA PAU BRASIL, Nº 245, VILA RICA, EXTREMA - MG, CEP: 37640000, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, endereço: Rodovia FERNÃO DIAS, Nº 942, TENENTES, EXTREMA - MG, CEP: 37640000, SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, endereço: AVENIDA DEL. WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA - MG, CEP: 37640000 e SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, endereço: AVENIDA ANTONIO SAES PERES, Nº s/n, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA - MG, CEP: 37640000 no prazo máximo de até **015 (quinze) dias úteis** contados a partir do Aviso de Fornecimento, sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.

8. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

#	Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00609	00001	00002310	REDE DE BASQUETE MODELO CHUA EM NYLON E SEDA rede de basquete modelo chua em nylon e seda		PAR	35	54,95	1.923,08
2	00639	00001	00002316	REDE OFICIAL DE TÊNIS DE CAMPO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO fio duplo no saque tamanho oficial: 13 00 m x 1 10 m 4 lonas algodão fio 2 mm em mmpp (estilo seda) ilhós com faixa/fita central com gancho.marca sugerida: pss ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.		UND	5	1.071,77	5.358,85
3	00032	00001	00002325	ARO PARA TABELA DE BASQUETE MODELO FLEXÍVEL COM MOLAS OFICIAL E COM MEDIDAS OFICIAIS aro para tabela de basquete modelo flexível com molas oficial e com medidas oficiais		PAR	13	255,00	3.314,96
4	00421	00001	00035143	FIO PARA REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLITILENO DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4 0MM CORES TRATAMENT fio para rede de proteção confeccionada em politileno de filamento contínuo de 4 0mm cores (branca azul verde) tratamentos uv. marca sugerida: master ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		KLG	550	73,97	40.681,67
5	00414	00001	00035145	FIO PARA REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLITILENO DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 2 5MM CORES TRATAMENT fio para rede de proteção confeccionada em politileno de filamento contínuo de 2 5mm cores (branca azul verde) tratamento uv. marca sugerida: master ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		KLG	550	73,97	40.681,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

6	00710	00001	00063022	TRAVE DE FUTSAL - MODELO INTERIÇA desmontável tubo de 3 polegadas, chapa: 2,65mm, haste superior tubo de 2 3 mm espessura requadro inferior c/ tubo de 1 1/2 1,5mm espessura, tratamento anti corrosivo e pintura em pu. acompanha: luva p/ fixação. medidas: 3,00 x 2,00 h - 0,50 x 1,00m. marca sugerida: sportin ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.		PAR	33	3.766,58	124.297,14
7	00703	00001	00063042	TRAVE DE FUTEBOL JUNIOR medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55 m confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. acompanha: rede c/ tratamento contra raios ultra violeta e malha reduzida (5x5 cm). marca sugerida: pequena ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.		PAR	25	696,60	17.415,00
8	00311	00001	00063051	CADEIRA PARA ARBITRO DE VOLEI PROFISSIONAL cadeira p/ árbitro de vôlei profissional - portátil, com rodas, regulagem de altura e protetores de espuma. apresentar catálogo técnico no pregão. marca sugerida: pequena ou similar em qualidade.		UN	2	2.997,25	5.994,50
9	00668	00001	00063053	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR suporte antena superior, regulável de alumínio. apresentar catálogo técnico no pregão. marca sugerida: pequena ou similar em qualidade.		UN	10	118,90	1.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

10	00004	00001	00067746	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionada em tnt, contendo 02 unidades. marca sugerida: bomfim ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.	PAR	10	221,73	2.217,30
11	00641	00001	00067778	REDE PARA FUTSAL CONFECCIONADA EM POLITILENO em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x10 cm. na cor branca medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20m de altura com fundo de 1,0m a 1,50m de profundidade na parte inferior. com tratamento uv. marca sugerida: master ou similar em qualidade. apresentar catalogo técnico no pregão.	UN	80	409,40	32.752,00
12	00599	00001	00067916	POSTE P TÊNIS OFICIAL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM 3 ACOMPANHA CATRACA ROLDANA BUCHAS E TAMPAS sendo sua fixação através de buchas no piso.marca sugerida: sportin ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.	PAR	2	1.140,00	2.280,00
13	00499	00001	00067917	KIT POSTE DE CORNER POSDE DE ESCANTEIO EM FIBRA COM MOLAS COM 04 PEÇAS APRESENTAR AMOSTRA NO PREGÃO marca sugerida: sportin ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	KIT	10	718,33	7.183,30
14	00621	00001	00075149	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4.0 MM PARA CAMPOS E QUADRAS rede de proteção malha 12, fio confeccionado em politileno de filamento contínuo de 4.0 mm nas cores azul e verde. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	m²	6.700	13,11	87.837,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

15	00619	00001	00075150	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2.5 MM PARA CAMPOS E QUADRAS rede de proteção malha 12, fio confeccionado em polietileno de filamento contínuo de 2.5 mm nas cores azul e verde. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	m ²	11.000	7,90	86.900,00
16	00701	00001	00082813	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TIPO MEXICO trave de futebol de campo oficial tipo méxico ? tubo 120mm, espessura 2,5 mm, estruturada, em alumínio, com fixador de rede. haste de sustentação da rede, tubo 76mm, espessura de 3mm alumínio. acompanha luvas. medidas 7,32 x 2,44 h 2,00 x 2,20. marca sugerida: sportin ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no prego.	PAR	2	12.836,47	25.672,94
17	00634	00001	00082814	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO CRU fio 2,5 mm cor preta em polietileno (nylon) 100% virgem de alta densidade com tratamento u.v. malha 12 x 12 cm ;rede com 4 lonas ;com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração;rede com costura dupla nas lonas; lona superior com 7 cm de largura,e lona inferior com 5 cm de largura.dimensões: 1,00 x 9,50 m;fio guia para passar o cabo de aço.garantia: contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados após sua instalação,como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular do produto. marca sugerida: master ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no prego.	UN	20	478,68	9.573,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

18	00629	00001	00082815	REDE DE VOLEIBOL COM 2 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO rede com 2 lonas de algodão; com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração; rede com costura dupla; lona superior com 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura; medidas: 1,0 x 10,0 m.; malha 10 x 10cm; fio 2mm nylon; com tratamento uv. marca sugerida: master ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	25	504,90	12.622,50
19	00640	00001	00082817	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO CONFECCIONADA EM POLIETILENO NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4 0 mm com malha de 16 x 16 cm na cor branca medindo 7 50 m de comprimento x 2 50 m de altura profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80 m com tratamento uv. modelo mexico. marca sugerida:master ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		PAR	30	775,95	23.278,50
20	00594	00001	00082955	POSTE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL COM AJUSTE DE ALTURA poste de vôlei oficial com ajuste de altura marca sugerida:pequita ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.		PAR	10	1.793,53	17.935,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

21	00404	00001	00091617	ESTRUTURA PÉ DIREITO DUPLA TRILIÇADA TABELA DE BASQUETE 1,80M X 1,05M EM ACRÍLICO INCOLOR 10MM estrutura modelo pé direito com tabela de basquete de basquete em acrílico incolor 10mm medindo 1.80x 1.05m. estrutura desenvolvida com materiais resistentes em dimensões oficiais, sendo que a parte da frente é confeccionada em tubo 4" com parede de 2mm, a parte de trás tubo 2 " parede 2mm ligada com tubo 1" parede 2mm mais um reforço tipo mão francesa, avanço livre de 2,30m, com acabamento em massa plástica, tratado com fundo anticorrosivo (prime) e pintada com tinta esmalte sintético na cor verde ou branca. desenvolvida com materiais resistentes em dimensões oficiais, sendo tabela em acrílico com perfil metálico e borracha anti-choque. composição/material tubo de aço e cantoneiras em aço estrutura com tabela de basquete estrutura verde ou branca, tabela cor branca dimensões aproximadas do produto (m) – c x l estrutura 4,00 x 2,35 / tabela 1,80 x 1,05 / aro 0,24 x 0,16 x 0,61 peso líq. aproximado do produto (kg) 160 kg	PAR	10	19.346,25	193.462,50
22	00616	00001	00091618	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL rede de futebol de campo confeccionada em polietileno e nylon. espessura do fio de 4mm torcido, com 24 filamentos. malha 15x15cm. medidas 7,50 largura x 2,50 altura x 0,80 profundidades superior x 1,80 profundidade inferior. apresentar catalogo técnico no pregão.	PAR	30	613,95	18.418,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

23	00617	00001	00091623	REDE DE FUTSAL TIPO MEXICO em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x10 cm. na cor branca medindo entre 3,0 m de comprimento, 2,0 m de altura com fundo de 1,0m de profundidade na parte inferior. com tratamento uv. marca sugerida: master ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no prego.		PAR	30	454,88	13.646,55
24	00673	00001	00091628	TABELA DE BASQUETE 1,80M X 1,05M EM ACRÍLICO INCOLOR 10MM tabela confeccionada em acrílico 10mm de 1,80 x 1,05 m, de alta resistência uv, envolvida por requadro metálico com isolamento anti-choque e pintura em esmalte sintético automotivo. aro flexível diâmetro oficial em aço carbono com molas de amortecimento e acabamento em pintura automotiva. rede modelo chua 100% polipropileno 4mm. parafusos para fixação da tabela e do aro. garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. apresentar catálogo técnico no prego.		PAR	21	5.286,00	111.006,00
25	00618	00001	00091669	REDE DE PRECISÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO rede de precisão para futebol de campo confecciona em seda (pp – polipropileno), possui tratamento uv, possui aberturas nas 4 laterais e no centro da rede. medida padrão 2,44 x 7,32 mts com malha 4 x 4 cm e fio 2,5 mm. apresentar catálogo técnico no prego.		UN	10	725,75	7.257,50
26	00702	00001	00093287	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO EM AÇO trave de futebol de campo tipo méxico profissional. produzido em aço 4?? pintura eletrostática. medidas: 7,55 x 2,44 metros. com fixadores para rede. acompanha luvas. com requadro. marca sugerida: pequena ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no prego.		PAR	6	21.578,17	129.469,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

27	00099	00002	00012387	BANDEIRA DO BRASIL bandeira do brasil em poliester no tamanho de 1 12 x 1 60 metros		UN	133	149,00	19.817,00
28	00075	00002	00012388	BANDEIRA DE MINAS GERAIS bandeira de minas gerais em poliester no tamanho 1 12 x 1 60 metros		UN	133	149,00	19.817,00
29	00052	00002	00012389	BANDEIRA DE EXTREMA bandeira de extrema em poliester no tamanho 1 12 x 1 60 metros		UN	133	149,00	19.817,00
30	00574	00002	00027618	PEDESTAL DE MESA EM MADEIRA PARA 4 HASTES BANDEIRAS pedestal de mesa em madeira para 4 hastes (bandeiras)		UN	21	40,34	847,14
31	00088	00002	00036730	BANDEIRA DE MINAS GERAIS bandeira de minas gerais medindo 2 25 x 3 20 metros confeccionada em tecido oxford 100 por cento poliester		UN	20	149,00	2.980,00
32	00112	00002	00048803	BANDEIRA DO BRASIL EM POLIÉSTER BORDADA AMBOS OS LADOS 03 PANOS 1 93 X 1 35 METROS bandeira do brasil em poliéster bordada ambos os lados 03 panos 1 93 x 1 35 metros		UN	22	265,69	5.845,18
33	00089	00002	00048804	BANDEIRA DE MINAS GERAIS EM POLIÉSTER BORDADA AMBOS OS LADOS 03 PANOS 1 93 X 1 35 METROS bandeira de minas gerais em poliéster bordada ambos os lados 03 panos 1 93 x 1 35 metros		UN	22	265,69	5.845,18
34	00065	00002	00048805	BANDEIRA DE EXTREMA EM POLIÉSTER BORDADA AMBOS OS LADOS 03 PANOS 1 93 X 1 35 METROS bandeira de extrema em poliéster bordada ambos os lados 03 panos 1 93 x 1 35 metros		UN	22	265,69	5.845,18
35	00116	00002	00067179	BANDEIRA DO BRASIL EM VELUDO nas medidas: 1,12 x 1,60m (campo duplo) bordada		UN	29	444,33	12.885,57
36	00093	00002	00067180	BANDEIRA DE MINAS GERAIS EM VELUDO nas medidas: 1,12 x 1,60m (campo duplo) bordada		UN	28	444,33	12.441,24
37	00069	00002	00067181	BANDEIRA DE EXTREMA EM VELUDO nas medidas: 1,12 x 1,60m (campo duplo) bordada		UN	28	189,90	5.317,20
38	00519	00002	00067182	MASTRO EM MADEIRA com ponteira de madeira com 02 mestre de comprimento		UN	43	859,67	36.965,81
39	00563	00002	00067183	PEDESTAL DE CHÃO em madeira para 03 hastes		UN	32	515,20	16.486,40
40	00067	00002	00080682	BANDEIRA DE EXTREMA EM TECIDO BICOLEM no tamanho 1,80 x 2,56 metros		UN	30	274,20	8.226,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

41	00091	00002	00080683	BANDEIRA DE MINAS GERAIS EM TECIDO BICOLEM no tamanho 1,80 x 2,56 metros		UN	30	274,20	8.226,00
42	00114	00002	00080684	BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO BICOLEM no tamanho 1,80 x 2,56 metros		UN	30	274,20	8.226,00
43	00361	00002	00089365	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS deverá ser construído e instalados 3 mastros em tubos galvanizados, conforme projeto anexo. os mastros deverão ser confeccionados em tubo de aço galvanizado a fogo, com roldanas e gancho de fixação confeccionados em latão polido. os três mastros deverão ser fixados em base de concreto na profundidade mínima de 0,80m, com distanciamento entre os postes de 1,20m. o conjunto será formado por 2 mastros de 6 metros de altura e 1 mastro com 7 metros, as bases serão no diâmetro de 4" , atingindo a altura aparente de 1,80m, o corpo serão nos diâmetros de 3 1/2" com comprimento de 1,75m, 2 1/2" no comprimento de 1,25m, finalizando com diâmetro de 2". tampo de ferro galvanizado para vedar a entrada de líquidos.		UN	16	1.269,88	20.318,08
44	00601	00003	00048204	PROTETOR BUCAL CONFECCIONADO EM SILICONE MOLDÁVEL COM ESTOJO PLÁSTICO marca sugerida: jugui ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	100	28,95	2.894,50
45	00009	00003	00048208	APARADOR DE CHUTE RETO PUNCH PARA TREINAMENTOS MISTOS: CHUTES SOCOS E JOELHADAS aparador de chute reto punch para treinamentos mistos: chutes socos e joelhadas. revestido em couro sintético possui 02 encaixes para braço sendo 1 com velcro nas dimensões a x l p (32 x 18 x 7). apresentar catálogo técnico no pregão		UN	70	127,92	8.954,63
46	00665	00003	00048227	SHORTS PARA PRÁTICA DE MUAY THAI 100 CETIM MODELAGEM TAILANDESA TAMANHOS DIVERSOS MÉDIO GRANDE E (médio grande extra grande).marca sugerida: jugui ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	80	107,00	8.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

47	00661	00003	00063286	SACO DE PANCADA 1,40M saco de pancada 1,40m capacidade até 90kg. descrição: confeccionado com tela poliester fio 8 dupla-face. acompanha corrente e suporte de parede e/ou teto. marca sugerida: jugui ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	13	314,87	4.093,35
48	00510	00003	00063307	LUVA BANDAGEM ELASTICA RAPIDA ATADURA MUAY THAI produto confeccionado em tecido que absorve o suor das mãos. possui enchimento que amortece os impactos nas articulações, dedos e punhos.tamanho elastico punhos: 90cm. fechamento em velcro. marca sugerida: jugui ou similar qualidade (apresentar amostra).		UN	50	36,56	1.828,25
49	00681	00003	00067784	TATAMES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS EM EVA ETIL ACETATO tatames especialmente desenvolvidos em eva etil acetato com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido) película texturizada e siliconada não queima corte perfeito em 90°. medindo 2,00 x 1,00 x 0,40 m. marca sugerida: haiti ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		PÇ	210	409,50	85.995,00
50	00480	00003	00078462	KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO kimono azul adulto para pratica de jiu-jitsu. tecido tipo brim nos tamanhos a0 e a1. produto deve ser aprovado pela confederação brasileira de jiu-jitsu, international brazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo. apresentar amostra no pregão. marca sugerida: 2fight ou similar em qualidade		UN	30	223,51	6.705,20
51	00481	00003	00078465	KIMONO PARA JIU-JITSU INFANTIL kimono azul infantil para pratica de jiu-jitsu. tecido tipo brim nos tamanhos m3, m4 e m5. produto deve ser aprovado pela confederação brasileira de jiu-jitsu, international brazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo. apresentar amostra no pregão. marca sugerida: 2fight ou similar em qualidade		UN	80	207,46	16.596,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

52	00412	00003	00078466	FAIXAS PARA JIU-JITSU ADULTO faixas adulto para pratica de jiu-jitsu. tamanhos a0, a1, a2, a3, a4 e a5, nas cores branca, azul, roxa, marrom e preta. produto deve ser aprovado pela confederação brasileira de jiu-jitsu, international brazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo. apresentar amostra no pregão. marca sugerida: 2fight ou similar em qualidade		UN	30	54,90	1.647,00
53	00413	00003	00078468	FAIXAS PARA JIU-JITSU INFANTIL faixas infantis para pratica de jiu-jitsu. tamanhos m1, m2, m3, m4, m5 e a0, nas cores branca, cinza, amarela, laranja ou verde. produto deve ser aprovado pela confederação brasileira de jiu-jitsu, international brazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo. apresentar amostra no pregão. marca sugerida: 2fight ou similar em qualidade		UN	100	46,40	4.640,00
54	00690	00003	00082989	TATAMES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS EM EVA ETIL ACETATO TAMANHO 1M X 1M tatames especialmente desenvolvidos em e.v.a (etil vinil acetado), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido) película texturizada e siliconada “ não queima” corte perfeito em 90°. medindo 1,00 x 1,00 x 20 mm. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		PÇ	570	81,94	46.705,80
55	00478	00003	00091691	KIMONO DE KARATÊ 65% poliéster e 35% algodão, com costuras reforçadas nas zonas de tensão. flexível e leve. cor branca. acompanha faixa. tamanho definido no pedido. apresentar catalogo técnico		UN	60	249,90	14.994,00
56	00496	00003	00091692	KIT FAIXAS KARATE kit com 10 faixas de karate nas cores branco, amarela, vermelha, laranja, azul clara, azul escura, verde, roxo, marrom e preta. espessura média com 2 enchimentos. tamanho entre 2,40 e 4,0m. homologado pela cbk. apresentar catalogo técnico no pregão.		UN	20	349,00	6.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

57	00605	00003	00091693	PROTETOR DE TORAX KARATE tecido a lona, enchimento em eva e espuma na densidade ideal, regulagem com elástico e velcro, de alta resistência. homologado pela cbk. tamanhos pmg. apresentar catalogo técnico. no pregão.		UN	80	140,00	11.200,00
58	00516	00003	00091694	LUVA DE KARATE confeccionada de acordo com as exigências da federação mundial de karatê. forro com enchimento de proteção de espuma poliuretano de excelente amortecimento. cores azul evermelha. apresentar catalogo técnico.		UN	30	134,85	4.045,50
59	00603	00003	00091695	PROTETOR DE CANELA KARATE protetor de canela de karatê confeccionada de acordo com as exigências da federação mundial de karatê. feito de material de alta qualidade em relevo com camada de neoprene na parte de trás das pernas e costura reforçada para melhor durabilidade. apresentar catalogo técnico no pregão.		UN	60	124,75	7.484,70
60	00479	00003	00093288	KIMONO DE KARATÊ SIMPLES kimone em tecido oxford. cor branca. acompanha faixa. tamanho definido no pedido. apresentar catalogo técnico		UN	45	152,90	6.880,50
61	00271	00004	00063304	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS produzido em polipropileno, revestida com lona de poliester. tamanho único. medida aproximada: 25cm altura x 17cm largura x 35cm comprimento. marca sugerida: jugui/winner ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	80	167,51	13.401,20
62	00290	00004	00082987	BOLSA TÉRMICA EM GEL 500GR preenchida com gel térmico e não tóxico, permitindo ser utilizada tanto quente como fria. selada para evitar vazamentos.		UN	84	30,00	2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

63	00014	00004	00087217	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO -medição de pressão arterial e frequência cardíaca -detecção de arritmia cardíaca -indicador gráfico de nível de hipertensão -média automática das 3 últimas medições -120 memórias com hora e data -com garantia -bolsa para transporte		UN	219	179,74	39.361,96
64	00482	00004	00091699	KIT CIPA COMPLETO o kit deve atender as normas nr-7.5.1. o kit deverá conter cobertor térmico, jogo de colar cervical resgate podendo ser pp/p/m/g, bandagem triangular, jogo de tala aramada em eva com 4 tamanhos, capa tipo cipa para proteção, prancha longa de madeira com jogo de 3 cintos. apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	34	1.595,00	54.230,00
65	00365	00005	00002287	CORDA ELASTICA C 08 METROS PARA GINASTICA TAMANHO ADULTO marca sugerida: jumpe rupe ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor		PÇ	130	63,87	8.302,67
66	00395	00005	00019954	ESCADA SKIPPING P TREINAMENTO DE AGILIDADE PESO 250 GR COR PADRÃO escada skipping p treinamento de agilidade peso 250 gr cor padrão. marca sugerida: muvim ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	90	91,35	8.221,50
67	00341	00005	00019956	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA EM PLÁSTICO FLEXIVEL COM 20CM DE ALTURA cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura. marca sugerida: plastcor ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	470	8,36	3.926,85
68	00351	00005	00035084	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA EM PLÁSTICO FLEXIVEL COM 50CM DE ALTURA NA COR PRETO E AMARELO EM FAIXAS cone de 50cm de altura com faixas refletivas.marca sugerida: plastcor ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	120	40,40	4.848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

69	00372	00005	00035106	CRONÔMETRO DIGITAL PARA NATAÇÃO E ATLETISMO - 10 TEMPOS COM MARCAÇÃO DE CENTÉSIMO MILÉSIMO DE SEG cronômetro digital 1/1000 à prova d'água com funções timer memória relógio calendário e alarme. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	62	189,90	11.773,80
70	00021	00005	00066288	APITO PROFISSIONAL MINI EM PLÁSTICO ABS LIVRE DE BISFENOL A POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO ARGOLINHA apito profissional mini em plástico abs (livre de bisfenol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5,5x2 cm (lxcxp). marca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade (apresentar amostra no pregão.		PÇ	150	25,91	3.886,50
71	00038	00005	00067782	BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO balança digital w801 – wiso descrição: balança pessoal digital precisão. super fina e leve, com exclusiva alça cromada para transporte. seu acionamento é por pressão ao subir na plataforma. ideal para trabalho de campo. designer elegante. capacidade 180kg. graduação: 100 gr. plataforma em plástico resistente, com tela de lcd e iluminação de fundo por led; unidade de medida: kg e lb; acionamento por simples toque na superfície da balança; desligamento automático em 10 segundos; cor predominante: preta; indicador de bateria fraca; indicador de excesso de peso; zero automático; alça cromada para transporte; dimensões: 320x320x22mm; peso: 1734gr(aprox.); peso com embalagem (2098gr); alimentação: 4 pilhas aaa; 4 pilhas aaa inclusas; apresentar catalogo técnico		UN	11	96,29	1.059,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

72	00324	00005	00067787	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL cinto de tração de 1 metro com fita de trava de 1,5 metros - elástico extensor revestido e 1 metro com atuação de até 2 metros - mosquetões reforçados com trava simples resiste até 100kg - alça de tração com argola soldada para melhor resistência - alça prolongadora de 2 metros para uso em postes ou arvores apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	70	274,90	19.243,00
73	00318	00005	00067803	CAMA ELASTICA PARA PRATICAR JUMP cama profissional com 32 molas. com aro de reforço que suporta até 150 kg. com capa nas molas. tem uma superfície total de 97 cm de diâmetro, 71 cm de diâmetro útil com 20 cm de altura. para praticar jump. apresentar catálogo técnico para aprovação.		UN	32	455,95	14.590,40
74	00493	00005	00069633	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSOES (LEVE, MEDIO E FORTE) kit contem:1 faixa elastica de tensão leve;1 faixa elastica de tensão media;1 faixa elastica de tensão forte;material : borracha flexivel alta resistencia;dimensoes : 120cm x 12cm;marca sugerida: proaction ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	75	99,40	7.455,00
75	00363	00005	00074871	CORDA ADULTA INDIVIDUAL corda esportiva individual adulto tamanho de 2,50 a 3,00 construída em pvc e com contador analógico. punho plástico. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		PÇ	60	41,91	2.514,60
76	00385	00005	00074872	DISCO PARA TREINAMENTO (PRATINHO) material: plástico medidas: altura: 4 cm diâmetro da base: 19 cm; cores a definir.marca sugerida:ax esportes ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	580	7,50	4.348,07
77	00123	00005	00074874	BARREIRINHA PARA TREINAMENTO 22 CM barreira para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento feito em pvc		UN	140	49,70	6.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

78	00403	00005	00074875	ESTACA UNIVERSAL PARA TREINOS ESPORTIVO estaca de agilidade com base 1,60 desmontável, com base universal que pode ser usada em todos os ambientes esportivos como quadras, pisos sintéticos, terra, grama ou areia, dando sustentação ao equipamento. o kit contém: - 1 estacas 1,60 mtr de comprimento amarela (estacas com sistema de encaixe para facilitar o transporte) - 1 base preta (19,5cm de diâmetro / 7,50cm altura) material: polietileno. para melhor funcionamento é necessario colocar areia dentro da base assim a base ficara sempre fixa.	UN	30	72,60	2.178,00
79	00383	00005	00074896	DISCO DE EQUILIBRIO 34cm e confeccionado inteiramente em pvc, material resistente e de qualidade que potencializa melhores resultados com muito conforto e segurança	UN	32	119,90	3.836,80
80	00607	00005	00082877	PUXADOR KIT PARA CROSSOVER MUSCULAÇÃO ACADEMIA COM 10 PEÇAS puxadores reforçados para o seu treino,soldas reforçadas é excelente acabamento produtos com garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.01 puxador reto 50 cm 01 puxador triângulo;01 puxador corda tríceps 75cm;01 puxador v;01 puxador curva 60 cm;01 puxador neutro 60 cm;01 par estribo fechado;01 par puxador glúteo; puxadores na cor preta pintura electrostática. apresentar catálogo técnico no pregão.	KIT	2	0,00	0,00
81	00649	00005	00082956	ROLO DE CORDA TRANÇADA EM POLIAMIDA 12MM, COM 30 METROS rolo de corda trançada em poliamida 12mm, com 30 metros.apresentar catalogo técnico no pregão.	UN	27	177,59	4.794,93
82	00001	00005	00082979	ANEL ARCO PILATES/YOGA TONIFICADOR FLEXÍVEL FITNESS 2 pegadores de alta resistência. material: metal revestido com eva. dimensões: anel: diâmetro: 34 cm espessura: 3 cm pegador: altura: 14 cm largura: 5 cm comprimento: 5,5 cm	UN	18	129,33	2.327,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

83	00559	00005	00082981	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO - EXERCÍCIO SENTADO PARA FISIOTERAPIA mini bicicleta cicloergômetro - exercício sentado para fisioterapia. marca sugerida: wct fitness 60820 ou similar em qualidade apresentar catálogo no prego.	UN	4	179,90	719,60
84	00660	00005	00082984	ROLO RÍGIDO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL rolo rígido de liberação miofascial. peso aproximado: 873g dimensões aproximadas: 30 x 14 x 14cm.	PAR	10	114,40	1.144,00
85	00409	00005	00082985	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - 4KG/8,8LB - MÉDIO extensor elástico para fortalecimento dos dedos - 4kg/8,8lb - médio. peso aproximado do produto: 0,100g. apresentar catálogo no prego.	PAR	12	35,65	427,80
86	00411	00005	00082986	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - 5KG/11LB - FORTE extensor elástico para fortalecimento dos dedos - 5kg/11lb - forte. peso aproximado do produto: 0,100g. apresentar catálogo no prego.	PAR	2	35,65	71,30
87	00666	00005	00087183	SINO TIBETANO sino tibetano para meditação / yoga; tigela tibetana tipo bow com malho/bastão. tamanho mínimo: 9cm de diametro. marcas sugeridas: popzenn, mp simbolos ou similar.	UN	1	274,23	274,23
88	00518	00005	00087481	MASSAGEADOR P/ QUEIXO, FACE E PESCOÇO massageador para queixo, face e pescoço desenvolvido em material termoplástico de alta resistência com acabamento em silicone. com 03 molas de carga: iniciante, intermediário e avançado. marca sugerida: neckline slimmer	UN	5	55,88	279,42
89	00517	00005	00087483	MASSAGEADOR FACIAL TOUCH massageador facil touch, do tipo vibratório, com estimulação intra e extra oral. sem fio pilha aaa dimensões aproximadas: 26 x 4,5 x 6,5cm peso: 30g marca sugerida: fisiomedic	UN	2	138,22	276,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

90	00013	00005	00087485	APARELHO CRIOLIPÓLISE RADIOFREQUÊNCIA PORTÁTIL massageador vibratório quente e frio, portátil, com tela lcd; temperatura variável de no mín 10 e máx 45°C; com cabo de alimentação. dimensões aproxi.: 170 x 50 x 50mm peso:120g marca sugerida: laitesi		UN	2	346,60	693,20
91	00545	00006	00067811	MEDALHA DOURADA/PRATA/BRONZE TAM 6X6 CM tamanho 6cm x 6cm com fita de cetin com adesivo plastificado e logo marca da prefeitura. ouro, prata e bronze.marca sugerida: gedeval/rema/zanoello ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	250	11,41	2.852,50
92	00539	00006	00067811	MEDALHA DOURADA/PRATA/BRONZE TAM 6X6 CM tamanho 6cm x 6cm com fita de cetin com adesivo plastificado e logo marca da prefeitura. ouro, prata e bronze.marca sugerida: gedeval/rema/zanoello ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	1.700	15,23	25.891,00
93	00547	00006	00067812	MEDALHA DOURADA/PRATA/BRONZE TAM 7X7 CM tamanho 7cm x 7cm com fita de cetin com adesivo plastificado e logo marca da prefeitura. ouro, prata e bronze.marca sugerida: gedeval/rema/zanoello ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor		UN	120	15,23	1.827,60
94	00549	00006	00067813	MEDALHA DOURADA/PRATA/BRONZE TAM 8X8 CM tamanho 8cm x 8cm com fita de cetin com adesivo plastificado e logo marca da prefeitura. ouro, prata e bronze. marca sugerida: gedeval/rema/zanoello ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	800	17,23	13.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

95	00535	00006	00087630	MEDALHA 8CM DE DIÂMETRO medalha com 8 cm de diâmetro com espessura de 4mm. fundida em alto/baixo relevo frente e verso. em ouro, prata e bronze conforme solicitado em pedido. o logo da prefeitura deve ser fundido sem cores no verso. com resina colorida na frente conforme evento solicitado. fita personalizada com logo da prefeitura de extrema de 3 cm com 2 faces. apresentar catálogo técnico no pregão.		UND	4.500	14,50	65.250,00
96	00537	00006	00087631	MEDALHA 9CM DE DIÂMETRO medalha com 9 cm de diâmetro com espessura de 4mm. fundida em alto/baixo relevo frente e verso. em ouro, prata e bronze conforme solicitado em pedido. o logo da prefeitura deve ser fundido sem cores no verso. com resina colorida na frente conforme evento solicitado. fita personalizada com logo da prefeitura de extrema de 3 cm com 2 faces. apresentar catálogo técnico no pregão.		UND	3.500	17,99	62.965,00
97	00530	00006	00087633	MEDALHA 6CM DE DIÂMETRO medalha com 6 cm de diâmetro com espessura de 4mm. fundida em alto/baixo relevo frente e verso. em ouro, prata e bronze conforme solicitado em pedido. o logo da prefeitura deve ser fundido sem cores no verso. com resina colorida na frente conforme evento solicitado. fita personalizada com logo da prefeitura de extrema de 3 cm com 2 faces. apresentar catalogo técnico no pregão.		UND	6.800	11,00	74.800,00
98	00700	00007	00002233	TOUCA PARA NATAÇÃO EM LATÉX UNISSEX CORES E TAMANHOS VARIADOS touca para natação em latéx unissex cores e tamanhos variados		UN	40	21,33	853,07
99	00561	00007	00002332	PALMAR PARA NATACAO BASE PLASTICA MED 12 X 19 CM palmar para natação base plástica med 12 x 19 cm. apresentar catalogo técnico no pregão.		PÇ	60	89,90	5.394,00
100	00132	00007	00004458	BÓIA TIPO ESPAGUETE marca sugerida: fitness slade ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão		UN	180	12,37	2.225,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

10 1	00560	00007	00035046	ÓCULOS PARA NATAÇÃO composição: lentes - 100% polycarbonato/ narizeira - 100% poliuretano / tira - 100% silicone/ presilha - 100% polycarbonato/ ventosas - 100% silicone. marca sugerida: wise ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	20	44,95	898,90
10 2	00440	00007	00035119	HALTERES TRIANGULAR PARA PISCINA 2 A 3 KG 30X11CM halteres triangular para piscina 2 a 3 kg (30x11cm). apresentar catalogo técnico no pregão.	UN	50	119,40	5.970,00
10 3	00122	00007	00067806	BANDEIRA SINALIZADORAPARA PISCINA NADO COSTAS sinalizador nado costas com 6 raias numeradas. para piscina com largura de 12,5 metros. com corda. marca sugerida: floty ou similar em qualidade, apresentar catálogo técnico no pregão	UN	4	409,57	1.638,27
10 4	00562	00007	00067808	PÉ DE PATO TAMANHO P, M,G possui sapata anatômica reforçada em borracha termoplástica, aba traseira, a qual facilita o calçar, pala em termoplástico (eva), com ondulações na parte central que canalizam o fluxo da água para trás. marca sugerida:floty ou similar em qualidade apresentrar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	PAR	30	175,40	5.262,00
10 5	00680	00007	00091687	TAPETE PARA AULAS DE NATAÇÃO tapete para aulas de natação densidade 100kg/m2, dureza 40shorec, dimensões 120x120x4cm. marca sugerida: floty ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	5	8.111,43	40.557,15
10 6	00492	00007	00091688	KIT DE JOGOS PARA AULAS DE NATAÇÃO contendo: *jogo da memoria que afunda. 24 peça 14,8 x 12,8cm cada peça. cantos redondos produzidos e resina pu. *6 argolas acqua ring material injetado pvc. em 6 cores diferentes.1,5 cm x 15 de raio. * 10 pinos coloridos. pontas em politileno injetado e corpo em helanca. sem partes metalicas.17 cm. marca sugerida: floty ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	3	163,26	489,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

10 7	00323	00007	00091689	CESTO DE BASQUETE FLUTUANTE estrutura de inox 304 e flutuadores em politileno soprados (30 peças 55x67x38cm) marca sugerida: floty ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	4	555,31	2.221,24
10 8	00717	00007	00091690	TRAVE FLUTUANTE trave flutuante em alumínio - pintura epox branca. dimensões 200x90cm com rede. marca sugerida: floty ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	4	368,66	1.474,64
10 9	00583	00008	00057272	PLACAR ELETRONICO ESPORTIVO PARA INDICAÇÃO DE PONTOS dimensões: 1.00 x 0.60 x 0.09 cm tamanho do dígito: 10cm de altura visibilidade: 60 metros possibilita a ligação de varios paineis no formato espelho para exibição da mesma informação em diferentes pontos. caixas com designer moderno e sofisticado (slin), exclusivamente projetado e industrializado na cor preto brilhante semi-texturizado e com possibilidade de utilização em ambiente interno (indoor) ou externo (outdoor). suas chaves, conectores e pontos de fixação são todas externas, dispensando a abertura do equipamento para instalação e configuração. o acabamento frontal em acrílico anti-reflexivo permite uma perfeita visualização mesmo com incidência de iluminação interna ou externa. os dígitos formados por led's no padrão cromático vermelho com possibilidade de utilização em ambiente interno (indoor) ou externo (outdoor). a sinalização sonora do término de contagem pode ser ajustada de acordo com o ambiente instalado. alimentação de 100 a 240v alternada. apresentar catalogo técnico no pregão		UN	4	7.630,00	30.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

11 0	00648	00008	00091697	RELOGIO LED HORASM MINUTOS E SEGUNDOS tamanho do dígito: 50mm de altura visibilidade: 30 metros dimensões: 32 x 18 x 5.5 cm convencionais (30ppm) sincronizados (mestre e escravos) alta precisão (3ppm) ip (interface ethernet) gps caixas com designer moderno e sofisticado (slin), exclusivamente projetado e industrializado na cor preto brilhante semi-texturizado (diversas cores sob encomenda) e com possibilidade de utilização em ambiente interno (indoor) ou externo (outdoor). suas chaves, conectores e pontos de fixação são todas externas, dispensando a abertura do equipamento para instalação e configuração. o acabamento frontal em acrílico anti-reflexivo permite uma perfeita visualização mesmo com incidência de iluminação interna ou externa. os dígitos formados por led's no padrão cromático vermelho (outras cores sob encomenda) com possibilidade de utilização em ambiente interno (indoor) ou externo (outdoor). a sinalização sonora de chamada pode ser ajustada de acordo com o ambiente instalado (disponível na versão com alarme). alimentação 100 a 240v alternada 12v continua bateria recarregável poe apresentar catalogo técnico no pregão.	UN	4	131,95	527,80
---------	-------	-------	----------	--	----	---	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

11 1	00381	00008	00091698	CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO LED tamanho do dígito: 100mm de altura visibilidade: 60 metros dimensões: 60 x 23.5 x 5.5 cm convencionais (30ppm) sincronizados (mestre e escravos) caixas com designer moderno e sofisticado (slin), exclusivamente projetado e industrializado na cor preto brilhante semi-texturizado e com possibilidade de utilização em ambiente interno (indoor) ou externo (outdoor). suas chaves, conectores e pontos de fixação são todas externas, dispensando a abertura do equipamento para instalação e configuração. o acabamento frontal em acrílico anti-reflexivo permite uma perfeita visualização mesmo com incidência de iluminação interna ou externa. os dígitos formados por led's no padrão cromático vermelho (outras cores sob encomenda) com possibilidade de utilização em ambiente interno (indoor) ou externo (outdoor). a sinalização sonora do término de contagem pode ser ajustada de acordo com o ambiente instalado. alimentação 100 a 240v alternada 12v continua bateria recarregável poe apresentar catalogo técnico no pregão.	UN	11	184,24	2.026,60
11 2	00041	00009	00002878	BAMBOLE ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO C 63 CM DE DIÂMETRO CORES SORTIDAS bambolê aro de plástico pvc reforçado c/ 63 cm de diâmetro cores sortidas, marca sugerida: dodo ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	343	7,46	2.558,78
11 3	00459	00009	00020458	JOGO DE DAMA 20X20 CM -TABULEIRO SERIGRAFADO 20 X 20CM 24 PEÇAS DE PLÁSTICO COM 2 5CM DE DIÂMETRO jogo de dama 20x20 cm -tabuleiro serigrafado 20 x 20cm 24 peças de plástico com 2 5cm de diâmetro embalagem (axlxc) - kg: 0 03x0 2x0 2cm - 0 14kg - embalagem plástica	UN	110	36,00	3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

11 4	00467	00009	00020479	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM M D F CAIXA COM SERIGRAFIA COM 32 PEÇA jogo de xadrez escolar - especificação: confeccionado em m d f caixa com serigrafia com 32 peça de plástico (rei 7 5cm) trava para fechar caixa embalagem (axlxc) - kg: 0 03x0 2x0 2cm - 0 70kg embalagem caixa de madeira.marca sugerida: xalingo ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	150	59,71	8.956,50
11 5	00449	00009	00031341	JOGO DE CARTAS UNO: APROVADO PELO INMETRO - IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 07 ANOS - MATER jogo de cartas uno: aprovado pelo inmetro - idade recomendada: a partir dos 07 anos - material:cartonado - conteúdo da embalagem: 01 baralho com 108 peças.marca sugerida: mattel ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	150	13,95	2.092,50
11 6	00441	00009	00040049	JOGO DA MEMORIA - SILABAS INICIAIS E FIGURAS jogo da memoria - silabas iniciais e figuras		UN	110	42,93	4.722,30
11 7	00576	00009	00067785	PETECA standard modelo tradicional e popular com base de borracha penas brancas com as extremidade coloridas.marca sugerida: lider ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.		PÇ	280	13,45	3.764,60
11 8	00321	00009	00091704	CAPACETE DE SKATE capacete básico com furos para ventilação e presilhas para fechamento com ajuste para fixação á cabeça. tamanhos p,m,g em cores diversas. apresentar catalogo técnico no pregão.		UN	30	144,94	4.348,35
11 9	00497	00009	00091705	KIT JOELHEIRA, COTOVELEIRA E MUNHEQUEIRA PARA SKATE kit com um par de cotoveleiras, um par de joelheiras e um par de munhequeiras.tamanho infantil e adulto a ser definido no pedido. apresentar catalogo técnico no pregão		UN	50	156,85	7.842,50
12 0	00667	00009	00091706	SKATE skate com tricks de alumínio e rodas de poliuretano e shape de madeira marfim. apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	30	224,94	6.748,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

12 1	00551	00010	00019926	MESA DE PING PONG com tampo de 25 mm de espessura em mdf e medidas oficiais que atendem aos padroes da ittf (international table tennis federation) acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas pés em tubo de aço com pintura epoxi dobrável c/ 01 par de suportes. marca sugerida: klopf 1008 ou similar em qualidade, apresentar catálogo técnico no pregoão.		UN	5	2.269,45	11.347,25
12 2	00500	00010	00067777	KIT RAQUETE, BOLA E REDE PARA TENIS DE MESA bola e rede estilo: clássico shakehand grip cabo longo raquete em madeira laminada: 5 lâminas coladas sobre posto uma da outra. cabo com o nome do fabricante em raquete acrílico: no caso da borracha lisa (in) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta) oficial. espessura da borracha: 1.5 mm borracha celular (esponja na cor laranja) nos 2 lados da raquete espessura da esponja : 2.5mm espessura da borracha + esponja: 4.0 mm nome do fabricante na borracha: chancela da federação intencional de tênis de mesa ittf. (aproved) peso da raquete + borrachas: 195 a 200 gramas side tape 8 mm largura com logo do fabricante: no caso das nomenclatura do modelo da raquete no corte do cabo da raquete: velocidade: 7/ 8 efeito: 7/8 controle:5/6 + (mais) 2 bolas 40mm peso bruto: raquete + bolas+ rede. marca sugerida: shield tennis ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		KIT	94	127,40	11.975,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

12 3	00556	00010	00069784	MESA DE PING PONG DE ALTA COMPETIÇÃO ITTF (W) mesa de para tênis de mesa (ping pong), desenvolvimento em madeira nobre, conta com os símbolos do painel.cinza oficial e ittf aprovado no interior da mesa que são duas inovações no mundo da competição e garantem melhor contraste com a bola. acabamento sensível para bolas de plástico. possui 4 rodas com diâmetro grande e 4 freios. possui montagem de pernas para cadeirantes, com travamento da cadeira abaixo da mesa. possui pés largos para estabilidade durante as partidas. cor do painel: cinza, espessura do painel: 25 mm, estrutura da mesa: 70 mm, tipo da perna: madeira, dimensões das perna: 120 x 60 mm, pé da perna ajustável: Ø 140 mm, rede: fixa e retrátil, rede ajustável: tensão e altura, sistema de bloqueio: dsi. pontos de bloqueio: 16 pontos, tipo de rodas: 4 rodas grandes para facilitar o rolamento, tamanho da roda: 35 x 125 mm, freios: sim, tecnologia compacta: sim, acabamento da mesa: skiltop p-ball ready, aprovação: alta competição ittf (w), medidas: 2740 x 1525 x 760 mm. peso da mesa: 122 kg, garantia: 1 ano. marca sugerida: cornilleu, modelo 850 wood ittf ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	4	3.686,24	14.744,96
12 4	00608	00010	00082876	RAQUETE raquete para tênis de mesa em madeira revestida em 4 borrachas lisas. cada lado da raquete deve ser de uma cor. peso aproximado 132 gramas. dimensões do produto 15 x 4 x 26 cm. garantia de 3 meses. apresentar catalogo técnico no pregão.	PAR	10	41,90	419,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

12 5	00584	00011	00019961	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA COM NUMERAÇÃO ATÉ 31 PONTOS CONFECCIONADO EM LÂMINAS DE PVC COM numeração grande de 0 até 31 placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5 capa plastificada possuir sistema articulado (sem argola) com dobra para apoio nas dimensões 25cm de altura e 45 cm de comprimento. marca sugerida: vollo ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	44	329,90	14.515,60
12 6	00312	00011	00062947	CAIXA TÉRMICA caixa térmica características: possui dobradiças que im-pedem a perda da tampa. estrutura de polietileno de alto impacto, ex – terior texturizada para resistir a impactos e arranhões. forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. isolamento em espuma de poliuretano.confortavelmente transportada. possui tampa reversível e as rodas são resistentes a qualquer terreno. ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, por ter duas rodas que facilitam a locomoção. alças laterais facilitam ainda mais o transporte. drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas axlxc: 40x 58 x 33 cm capacidade: 60 litros apresentar catálogo		UN	22	628,53	13.827,66
12 7	00331	00011	00066840	COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA TAM 60CM X 1,3M X 03CM medidas: 60cm x 1,3m x 03cm - (largura x comprimento x altura). cor:preto. gramatura: 285 g/m². material capa: napa. espuma: d26. fechamento com zipper. antialérgico, antiácaro e impermeável. marca sugerida: parflex/ peron ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	440	70,00	30.797,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

12 8	00600	00011	00074869	PRANCHETA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL a prancheta deve ser magnetica com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco. tamanho 23 x 36 cm.marca sugerida: kief ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.		UN	10	109,90	1.099,00
12 9	00330	00011	00074881	COLA DE HANDEBOL - 500 GR pote de 500 gr.marca sugerida: magussy ou similar em qualidade apresenta amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UND	10	105,00	1.049,95
13 0	00428	00011	00082816	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 20MM PARA EVENTOS ESPORTIVOS possuir proteção antichama, tratamento especial contra raios uv, tratamento antibacteriano e proteção contra fungos que elimina a proliferação de bactérias e fungos, além de combater a propagação de odores. tipo de fibra: fibrilada 100% polietileno; altura da fibra: 20mm (2 cm); largura do rolo: 2m; garantia: 6 meses. marca sugerida: mundo grama ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.		m²	1.450	89,64	129.982,83
13 1	00477	00011	00082818	JOGODE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLASTICO NA COR BRANCA conjunto mesa com 4 cadeiras bistrô modelo ponte nova sem apoio de braço branca, certificada pelo inmetro, durável, pode ser usada em ambiente interno ou externo, sendo resistente a raios solares e à chuva. mesa monobloco modelo ouro preto quadrada 70x70 cm. 4 cadeiras bistrô modelo ponte nova sem apoio para braços. conjunto cor branca. mesa suporta até 20 kg, cadeira até 120 kg. fabricação em poliuretano virgem e reciclado. cadeira e mesa podem ser empilhadas com facilidade após o uso medidas aproximadas mesa: comprimento 70 cm x altura 70 cm x largura 70 cm cadeira: comprimento 44 cm x altura 72 cm x largura 55 cm. apresentar catálogo técnico no pregão.		JOG	40	317,55	12.702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

13 2	00436	00011	00091696	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 40MM PARA EVENTOS ESPORTIVOS grama sintética decorativa de 40mm de altura para uso em eventos esportivos. possuir proteção antichama, tratamento especial contra raios uv, tratamento antibacteriano e proteção contra fungos que elimina a proliferação de bactérias e fungos, além de combater a propagação de odores. tipo de fibra: fibrilada 100% polietileno; altura da fibra: 40mm (4 cm); largura do rolo: 2m; garantia: 6 meses. apresentar catálogo técnico no pregão.		m²	1.400	132,77	185.878,00
13 3	00512	00012	00048185	LUVA DE GOLEIRO PALMA E DORSO 100 LATÉX PROFISSIONAL luva de goleiro palma e dorso 100% latéx profissional munhequeira elástica profissional e fechamento com cinta de velcro duplo alcance envolvendo todo o pulso que proporcionam mais firmeza e suporte		PAR	35	179,90	6.296,50
13 4	00189	00012	00067753	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA INFANTIL bola de futebol, oficial confeccionada em microfibra, tipo brasil 70 pró, categoria infantil nº4 c/ costura 32/ gomos com câmara de airbilty/butil, com válvula removível e lubrificada, pesando 360 a 390 g. e circunferência de 64 á 66 cm. indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas. marca sugerida: penalty ou similar em qualidade apresenta amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	50	327,73	16.386,25
13 5	00211	00012	00067761	BOLA DE FUTSAL OFICIAL TIPO MAX 200 peso: 350-380g;circunferência: 55-58cm;gomos: 8;laminado: pu;construção: termotec;câmara: 6d;sistema de forro: termofixo;camada interna: neogel processo extra:dupla colagem;miolo: cápsula sis. marca sugerida: penalty max 200 x (sub 13) ou similar em qualidade apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor		UN	110	245,45	26.999,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

13 6	00201	00012	00067764	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL TIPO MAX 1000 a bola deverá conter selo de aprovação da fifa e da cbfs (confederação brasileira de futsal). peso: 410-430g; circunferência: 62,5-63,5cm; gomos: 11; laminado: pu pró construção: termotec; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: neotec; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsula sis; marca sugerida: penalty max 1000 x ou similar em qualidade apresenta amostra para adjudicação do item ao vencedor.	UN	40	395,45	15.818,00
13 7	00185	00012	00082796	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO R3 a bola é confeccionada em 100% poliuretano laminado. contém 12 gomos sem costura, ligados através do sistema ultra fusion, que garante 0% absorção de água, bem como alta resistência sem perder a maciez, além de ser 100% esférica. conta com câmara airbility, feita com borracha butílica com sistema de balanceamento, o que oferece ótima resistência à retenção de ar. apresenta miolo slip system removível e lubrificado resultando vedação altamente resistente a deformações mecânicas. tecnologia: ultra fusion circunferência aproximada: 68 - 70 cm peso aproximado: 440 - 460g marca sugerida: penalty s11 r3 fusion viii ou melhor em qualidade. apresentar amostra no pregão.	UN	60	149,90	8.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

13 8	00187	00012	00082798	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ADULTO OFICIAL CAMPEONATOS a bola deverá apresentar selo fifa quality pro e atender os padrões de qualidade fifa aprovado conforme descrito abaixo: - cápsula sis: sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. - dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. - construção em termotec: tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e durabilidade da bola.. - camada interna em neotec: amortecimento elástico de alta performance que diminui a contundência da bola sem perder a velocidade, a deixando macia, veloz e precisa. - ecoknit: tecido de poliéster feito a partir de garrafas pet recicladas, proporcionando alta performance para as partidas, além de contribuir com o meio ambiente. - termofixo: a câmara é enrolada com rios sintéticos, recebendo um tratamento térmico à base de borracha natural, que unifica a estrutura e garante maior resistência. - circunferência aproximada: 68 - 70 cm - câmara 6d: 100% borracha butílica - revestimento: poliuretano (pu) - peso aproximado: 420 - 445 g - cor predominante: branca - indicado para: campo - forro: termofixo - origem: nacional - miolo: removível - gênero: unissex - gomos: 14 marca sugerida: penalty s11 ecoknit x ou melhor em qualidade. apresentar amostra	UN	60	568,74	34.124,20
---------	-------	-------	-----------------	---	----	----	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

13 9	00190	00012	00082799	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO R1 circunferência aproximada: 68 - 70 cm;peso aproximado: 410 - 450 gr;câmara 6d: 100% borracha butílica;revestimento: poliuretano (pu);peso aproximado: 410 - 450 g;cor predominante: prata;camada interna: neogel; indicado para: campo; construção: termotec; forro: termofixo; miolo: removível; gênero: unissex; gomos: 14; marca sugerida: penalty s11 r1 x ou similar em qualidade apresenta amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	50	308,81	15.440,67
14 0	00204	00012	00082801	BOLA DE FUTSAL MAX 500 bola de futsal tecnologia termofusion sem costura, composta com neo gel tornando a bola mais macia, camara airvility, sistema de balanceamento, composta de borracha natural e sintético, oferecendo melhor resistência e retenção de ar miolo removível e lubrificado. confeccionado em 100%. termofusion. circunferência de 62 a 64 cm, peso de 410 a 440gramas.marca sugerida: kagiva, topper ou penalty ou similar em qualidade apresenta amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	120	278,23	33.387,00
14 1	00191	00012	00091613	BOLA DE FUTEBOL N° 3 - INICIAÇÃO bola de futebol de campo costurada a mão. composição em pu, peso de 320 a 350gramas, circunferência de 61 a 64cm. tamanho n°3 para categoria infantil. marca sugerida: penalty storm xxi apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	50	138,78	6.939,17
14 2	00203	00012	00091614	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO MAX 100 peso: 300-330g;circunferência: 52-55 cm;gomos: 8;laminado: pu;construção: termotec;câmara: 6d;sistema de forro: termofixo;camada interna: neogel processo extra:dupla colagem;miolo: cápsula sis. marca sugerida: penalty max 100 (sub 9 e 11) ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor		UN	50	235,48	11.774,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

14 3	00192	00012	00091615	BOLA DE FUTSAL (TREINO) peso: 400 - 440 gramas ;circunferência: 62-64 cm; gomos: 6;laminado: pu;construção: ultrafusion; câmara: 6d;sistema de forro: termofixo;camada interna: evacel processo extra:dupla colagem; miolo: cápsula sis. marca sugerida: penalty rx, kagiva ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	UN	120	142,07	17.048,40
14 4	00252	00013	00019983	BOLA HANDEBOL OFICIAL CATEGORIA FEMININA H2L COM COSTURA PARA COMPETIÇÃO CONFECCIONADA EM PUULT composta por câmara 6d, forro triaxial. com laminado pu pró, 32 gomos, camada interna evacel, miolo cápsula sis, tecnologia de construção cosurada a mão, peso de 325 a 375 gramas, circunferência 54 a 56 cm. marca sugerida: penalty ou melhor em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor	UN	70	285,48	19.983,60
14 5	00218	00013	00067815	BOLA DE HANDEBOL INFANTILH1L composta por câmara 6d, forro triaxial. com laminado pu pró, 32 gomos, camada interna evacel, miolo cápsula sis, tecnologia de construção cosurada a mão, peso de 290 a 330 gramas, circunferência 50 a 52 cm. marca sugerida: penalty ou melhor em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	UN	70	275,10	19.257,23
14 6	00246	00013	00067816	BOLA HANDEBOL ADULTA H3L composta por câmara 6d, forro triaxial. com laminado pu pró, 32 gomos, camada interna evacel, miolo cápsula sis, tecnologia de construção cosurada a mão, peso de 425 a 475 gramas, circunferência 58 a 60 cm. marca sugerida: penalty ou melhor em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	UN	80	328,23	26.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

14 7	00238	00013	00074866	BOLA DE VOLEIBOL PARA TREINAMENTO bola de voleibol feminina e masculina para treinamento, confeccionado em pvc, circunferência de 67 cm, pressão de 4-5lbs, peso: 280 gramas, miolo slip system, ultra fusion, garantia contra defeitos de fabricação. marca sugerida: penalty, mikasa ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	UN	140	145,08	20.311,67
14 8	00140	00013	00082793	BOLA DE BASQUETE MIRIM OFICIAL PRO 5.8 deverá apresentar circunferência oficial da categoria mirim de 68 a 74 cm de diâmetro;confeccionada em 100% microfibrã; matrizada; com peso de 450 a 500gramas; câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado. marca: penalty, ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	UN	150	508,18	76.226,25
14 9	00149	00013	00082794	BOLA DE BASQUETE OFICIAL CATEGORIA MASCULINO PRÓ 7.8 com selo da confederação brasileira de basquetebol (cbb). bola com composição em microfibrã; construção: matrizada;com peso entre 567 a 650 gramas; circunferência entre 79 e 78 cm;com 8 gomos. marca: penalty,ou similar em qualidade apresenta amostra para adjudicação do item ao vencedor.	UN	40	529,90	21.196,00
15 0	00134	00013	00082795	BOLA DE BASQUETE (BORRACHA) bola de basquete confeccionada em borracha, construção: matrizada, circunferência entre 75 e 78 cm, peso entre 600 e 650gramas, com câmara em butil e miolo removível. de origem nacional. marca: penalty, ou melhor, em qualidade apresentar amostra no pregão	UN	75	102,11	7.658,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

15 1	00233	00013	00082802	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PRÓ 8.0 bola com selo de aprovação da federação internacional de voleibol. fabricada em microfibras com tecnologia termotec; parte interna com dupla colagem e amortecimento em neotec. câmara em borracha butílica 6d; miolo removível e lubrificado com sistema de cápsula sis; circunferência: 65 -67 cm ; peso aproximado: 260-280 gramas; com 18 gomos. marca sugerida: penalty categoria adulto pro 8.0 ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor		UN	110	489,45	53.839,50
15 2	00223	00014	00002238	BOLA DE TENIS DE CAMPO OFICIAL TUBO PRESSURIZADO COM 03 UNIDADES APROVADA PELA ITF marca sugerida: wilson ou similar em qualidade apresenta amostra para adjudicação do item ao vencedor.		TB	200	59,71	11.942,00
15 3	00302	00014	00006545	BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO COM UM SISTEMA EXCLUSIVO QUE PERMITA INFLAR EM DOIS SENTIDOS EMPUR dupla ação com um sistema exclusivo que permite inflar em dois sentidos (empurrar e puxar). deverá conter 1 bomba dupla ação 1 mangueira e 1 agulha rosqueável acondicionada em estojo plástico transparente. marca sugerida: penalty ou similar em qualidade. apresentar catálogo técnico no pregão		UN	159	55,42	8.811,25
15 4	00167	00014	00010609	BOLA DE BORRACHA N 8 INICIAÇÃO confeccionada em borracha matrizada com ranhuras quadriculadas, miolo slip system substituível e lubrificado, aderente as mãos com válvula, tamanho n° 8. marca sugerida penalty ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		UN	165	57,10	9.422,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

15 5	00158	00014	00016562	BOLA DE BORRACHA N 12 MATRIZADA COM ACABAMENTO E MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO CONFECCIONADO bola de borracha iniciação n° 12 confeccionada em borracha matrizada com ranhuras quadriculadas, miolo slip system substituível e lubrificado, aderente as mãos com válvula, tamanho n° 12. marca sugerida penalty ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	UN	170	68,17	11.588,90
15 6	00257	00014	00047306	BOLA SUICA LIVE UP 65 CM PARA FISIOTERAPIA SUPORTA ATE 200KG INDICADA PARA PE bola suíça para pessoas com altura de 1 60 a 1 70m. apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	110	109,00	11.990,00
15 7	00322	00014	00063046	CARRINHO PARA BOLA carrinho para bola confeccionado co, estrutura de tubos de aço, rodas, pintura eletrostática para até 30 bolas.marca sugerida: pro sport ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	10	656,10	6.561,00
15 8	00151	00014	00067750	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO N° 10 bola de borracha n/ 10confeccionada em borracha matrizada com ranhuras quadriculadas com miolo slip system substituível e lubrificado aderente as mãos com valvula n° 10. marca sugerida penalty ou similar em qualidade. . apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.	UN	160	56,41	9.025,60
15 9	00316	00014	00067769	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS calibrador digital para medição de pressão em bolas medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. precisão: - 1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19.95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. metal emborrachado. deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	UN	13	86,26	1.121,34
16 0	00286	00014	00074870	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGUIÇA - PARA NO MINIMO 6 BOLAS confeccionada em nylon reforçado com alças e zíper. marca sugerida: magussy/ amv sports ou similar em qualidade apresenta amostra para adjudicação do item ao vencedor.	UN	200	107,20	21.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

16 1	00227	00014	00082803	BOLA DE TENIS DE MESA OFICIAL 40MM - 3 ESTRELAS APROVADA PELA ITTF bola aprovada pela ittf com selo para competições nacionais e internacionais. embalagem contendo 6 bolas. marca sugerida: dhs ou similar em qualidade. apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor.		PÇ	205	49,90	10.229,50
16 2	00224	00014	00082810	BOLA DE TENIS DE MESA COM 36 UNIDADES bolsa plastica com 36 bolas para tenis de mesa. 2 estrelas.apresentar catálogo técnico no pregão.		UND	50	195,40	9.770,00
16 3	00175	00014	00082954	BOLA DE EVA CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL VÔLEI, FUTEBOL bola eva (câmara de vinil, colada). apresentar amostra para adjudicação do item ao vencedor		UN	520	36,85	19.162,00
16 4	00266	00014	00082982	BOLAS TONIFICADORAS DE 01 KG bolas tonificadoras de 01 kg material: pvc dimensões: 12 cm de diâmetro peso: 1kg cada bola apresentar catálogo no pregão.		PAR	30	72,63	2.178,75
16 5	00268	00014	00082983	BOLAS TONIFICADORAS DE 02 KG bolas tonificadoras de 02 kg material: pvc dimensões: 14,5 cm de diâmetro peso: 2kg cada bola apresentar catálogo no pregão.		PAR	22	77,45	1.703,90
16 6	00735	00015	00041541	TROFÉU DE 70CM DE ALTURA troféu de 60 com em aço inox e aço carbono com pintura laqueada com bola de abs(plastico) brilhosa em ouro, prata e bronze. fixação em parafusos allene parafuso cabeça de panela. plotagens escovadas ou lisas. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante. marca sugerida: zanoello. apresentar amostra técnica no pregão.		UN	120	200,65	24.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

16 7	00727	00015	00041547	TROFÉU DE 35CM DE ALTURA troféu de 35 cm em aço inox com canos niquelados com acabamento e detalhes em acrílico incolor. fixação em parafusos allene parafuso cabeça de panela. plotagens escovadas ou lisas. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante. marca sugerida: zanoello. apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	180	105,00	18.900,00
16 8	00720	00015	00041574	TROFÉU DE 130CM DE ALTURA a.troféu de 130 cm em aço inox e aço carbono com pintura laqueada com bola de abs(plástico) brilhosa em ouro, prata e bronze. detalhes em acrílico. base em mdf com pintura laqueada ou amadeirada com corte a laser. fixação em parafusos allene parafuso cabeça de panela.plotagens escovadas ou lisas. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante. marca sugerida: zanoello.apresentar amostra no pregão.	UN	10	649,00	6.490,00
16 9	00732	00015	00087622	TROFÉU DE 63 CM DE ALTURA troféu de 63cm de altura em mdf com pintura laqueada ou amadeirada com corte a laser. bola no topo de abs (plástico) brilhante em ouro, prata ou bronze. fixação em parafusos allene parafuso cabeça de panela. plotagens escovadas ou lisas. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante. marca sugerida: zanoello. apresentar catálogo no pregão.	UN	170	215,00	36.550,00
17 0	00729	00015	00087623	TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA a.troféu de 40 cm de altura em mdf com pintura laqueada ou amadeirada com corte a laser. bola no topo de abs (plástico) brilhante em ouro, prata ou bronze. fixação em parafusos allene parafuso cabeça de panela. plotagens escovadas ou lisas. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante. marca sugerida: zanoello. apresentar catálogo técnico.	UN	110	129,90	14.289,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

17 1	00723	00015	00087624	TROFÉU DE 20 CM DE ALTURA a.troféu de 20 cm de altura em mdf com pintura laqueada ou amadeirada com corte a laser. bola no topo de abs (plástico) brilhante em ouro, prata ou bronze. fixação em parafusos allene parafuso cabeça de panela. plotagens escovadas ou lisas. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante. marca sugerida: zanoello. apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	300	70,40	21.120,00
17 2	00718	00015	00087625	TROFÉU DE 100 CM DE ALTURA a.troféu de 100 cm em aço inox e aço carbono com pintura laqueada com bola de abs(plástico) brilhosa em ouro, prata e bronze. detalhes em acrílico. base em mdf com pintura laqueada ou amadeirada com corte a laser. fixação em parafusos allene parafuso cabeça de panela.plotagens escovadas ou lisas. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante. marca sugerida: zanoello. apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	20	485,00	9.700,00
17 3	00719	00015	00087626	TROFÉU DE 120 CM DE ALTURA troféu de 120 cm em aço inox e aço carbono com pintura laqueada com bola de abs(plástico) brilhosa em ouro, prata e bronze. detalhes em acrílico. base em mdf com pintura laqueada ou amadeirada com corte a laser. fixação em parafusos allene parafuso cabeça de panela.plotagens escovadas ou lisas. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante. marca sugerida: zanoello. apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	10	577,00	5.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

17 4	00721	00015	00087627	TROFÉU DE 140 CM DE ALTURA a.troféu de 140 cm em aço inox e aço carbono com pintura laqueada com bola de abs(plastico) brilhosa em ouro, prata e bronze. detalhes em acrílico. base em mdf com pintura laqueada ou amadeirada com corte a laser. fixação em parafusos allene parafuso cabeça de panela.plotagens escovadas ou lisas. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante. marca sugerida: zanoello. apresentar catálogo técnico no pregão.	UN	10	650,00	6.500,00
17 5	00722	00015	00087628	TROFÉU DE 150 CM DE ALTURA a.troféu de 150 cm em aço inox e aço carbono com pintura laqueada com bola de abs(plastico) brilhosa em ouro, prata e bronze. detalhes em acrílico. base em mdf com pintura laqueada ou amadeirada com corte a laser. fixação em parafusos allene parafuso cabeça de panela.plotagens escovadas ou lisas. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante. marca sugerida: zanoello.apresentar amostra no pregão.	UN	10	758,00	7.580,00
17 6	00726	00015	00093623	TROFÉU DE 30 CM DE ALTURA (POLIESTIRENO) troféu de aproximadamente 30cm de altura confeccionados 100% em plástico injetado (poliestireno) incluindo a placa , base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, sem tampa e com alças medindo 14 cm de largura a partir das alças. adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital de acordo com evento da secretaria solicitante.	UN	10	98,00	980,00

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

3.241.748,06

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Ficará por conta dos gestores abaixo relacionados e responsáveis pelas suas respectivas secretarias ou setores a fiscalização e gerenciamento do contrato no que se refere a qualidade e regularidade da execução e vigência contratual, controle de saldo e consumo: Sr. (a) Responsável: ANA PAULA ODONI, Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, Responsável: ANDRÉ YUKIHISA KOGA, Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, Responsável: BRUNO APARECIDO RAPOSO, Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, Responsável: EDMUNDO LOPES DA SILVA, Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

LAZER E JUVENTUDE, Responsável: GEISA CRISTINA DE SOUZA RAMOS, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Responsável: GIOVANNA LEMOS SARTO, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Responsável: PABLO FARINA PREGO JUNIOR, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e Responsável: PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Duração de 365 Dias.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato ou pela recusa no fornecimento de materiais, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato ou cancelamento da autorização.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento do material caso a adjudicatária não cumpra as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no item 15.5.1 deste edital, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.
- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobrada judicialmente.

Extrema, 03 de maio de 2023

Pregoeiro - KELSEN LUIZ RODRIGUES GONÇALVES
Decreto nº 4.276, de 07 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Extrema
Departamento de Licitação

Propomos a execução do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 000023/2023.

Item

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos, do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 000023/2023.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Inscrição Estadual nº:	
Inscrição Municipal nº:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar da licitação Pregão Presencial nº 000023/2023, instaurado pelo Município de Extrema/MG, na qualidade de representante legal e/ou interessado, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da pessoa jurídica _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa ou do interessado
Nome e qualificação do dirigente da empresa ou interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. <TERMO CONTRATO NUMERO>/<TERMO CONTRATO ANO>

Aos <TERMO_CONTRATO_DATA_ASSINATURA_EXTENSO>, o MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG., devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 18.677.591/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Ordenador de Despesas do Município, nomeado pelo Decreto nº 3.138 de 08 de março de 2017, Art. 2º, inciso I, Sr. Tailon Alexandre de Camargo, Servidor Público Efetivo, CPF 760.649.566-15, Carteira de Identidade MG-4.670.665 - SSP - MG, endereço administrativo, Av. Del. Waldemar Gomes Pinto nº 1624 - Bairro Ponte Nova - Extrema - MG - CEP: 37640-000, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 000023/2023 da Prefeitura Municipal de Extrema, cujo refere-se REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, BANDEIRAS, TROFÉUS E MEDALHAS, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para à REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, BANDEIRAS, TROFÉUS E MEDALHAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA, localizada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, em Extrema - MG, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR; Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material registrado a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o (s) fornecimento do material registrado (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar fornecimento do material registrado conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar o (s) fornecimento do material registrado (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Extrema;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) cumprir com as condicionantes de entrega estabelecidas conforme item 15.5 do edital;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia <TERMO_CONTRATO_DATA_VIGENCIA_FINAL>.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:<TERMO_CONTRATO_FORNECEDOR_NOME>

CNPJ:<TERMO_CONTRATO_FORNECEDOR_CPF_CNPJ>FONE/FAX:

<TERMO_CONTRATO_FORNECEDOR_TELEFONE>

END:<TERMO_CONTRATO_FORNECEDOR_ENDERECO>

EMAIL:

<TERMO_CONTRATO_FORNECEDOR_EMAIL>

ITEM:<TERMO_CONTRATO_ITENS_NOME>

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias úteis condicionado à entrega do objeto. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro - o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo segundo - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

As Notas Fiscais deverão ser enviadas para os seguintes e-mails:

compraslicit@extrema.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos: I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades constantes no capítulo 17 deste edital, sem excluir outras penalidades de natureza distintas que poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 000023/2023 e anexos;
- b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Extrema - MG., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu KELSEN LUIZ RODRIGUES GONÇALVES, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

Tailon Alexand de Carmargo
Ordenador de Despesas

<TERMO_CONTRATO_FORNECEDOR_NOME>

Marilene Ferreira Soares
RG: 47.714.861- X - SSP -SP

Mark Onofre Santiago Bittencourt Júnior
RG: 20.744.485 - SSP - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu **(descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital)**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº 000062/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2023

À

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----, sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado para fins do disposto no inciso VII
do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Assinalar SOMENTE UM dos campos abaixo, conforme se enquadre:

() na condição de Ltda/SA cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

1. Auferiu, no ano calendário corrente, receita bruta inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

2. Que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Extrema em seu quadro societário ou quadro de funcionários exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA FASE
DE CREDENCIAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO - EQUIVALÊNCIA PROPOSTA FÍSICA E PROPOSTA DIGITÁVEL

A empresa _____ inscrita no CNPJ
_____ declara sob as penas da lei que as informações contidas na
planilha digitável corresponde a proposta física elaborada por essa empresa.

Nome Responsável Legal

CPF do responsável

Função/Cargo

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA
PROPOSTA FINANCEIRA**